



ATO DA MESA Nº 19/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz – Estado de São Paulo, usando das atribuições estabelecidas no artigo 82, inciso I, alínea “c”, da Resolução nº 294, de 21 de novembro de 2012, c/c a Lei nº 5.908, de 17 de julho 2023;

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal de 1988 criou a expressão Sistema de Controle Interno a ser mantido, de forma integrada, por cada Poder da Federação em seus diferentes níveis de governo;

CONSIDERANDO, o grau de responsabilidade que envolve as atividades inerentes ao Responsável pelo Controle Interno junto à Câmara Municipal de Porto Feliz, para o cumprimento escorreito das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que entre as funções atribuídas aos responsáveis pelo Controle Interno está a de apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional, dando ciência ao Tribunal de Contas de qualquer irregularidade ou ilegalidade observada na gestão dos recursos públicos, sob pena de responsabilidade solidária, conforme preceituam o art. 70 e o art. 74, IV, § 1º, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, que o servidor ora designado possui nível de escolaridade superior e participou de cursos de aperfeiçoamento específico para a função em objeto;

CONSIDERANDO, que o servidor ora designado preenche os requisitos constantes do art. 4º e incisos da Lei nº 5.908, de 17 de julho 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor Ademar xxxxxxxxxxxx como Responsável pelo Controle Interno junto à Câmara Municipal de Porto Feliz, percebendo a título de Função Gratificada 30% (trinta por cento) do valor da referência 5A constante da Tabela de Referências e Valores Salariais instituída pela da Lei nº 5.908, de 17 de julho 2023 e alterações posteriores.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Ato da Mesa nº 23/2021, e seus efeitos retroagirão a 22 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Porto Feliz, em 16 de agosto de 2023.

Paulo Adriano Benedetti
Presidente

Adilson de Jesus Casagrande
1º Secretário

Lúcia de Fátima Caballero
2º Secretário